DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

À Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Itirapina -SP

SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. EP, pessoa jurídica de direto privado, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 68.320.217/0001-12, com sede à Rua Padre Teixeira, nº 1772, São Carlos-SP, CEP 13.560-210, neste ato representada por Lívia Cristina Holmo Villela, brasileira, divorciada, empresária, inscrita sob o CPF nº 138.711.318-65, RG nº 9.545.919-4 SSP/SP, vem perante essa Comissão de Licitação, respeitosamente, apresentar sua Impugnação ao Edital mencionado em epígrafe. Esse procedimento está em conformidade com o Item 16 do próprio Edital. Registre-se desde já que esse procedimento tem a única intenção de tornar o presente certame livre de nulidades, com o objetivo de auxiliar uma melhor contratação pela administração que, afinal, lida com recursos públicos. Nossas justificativas pela impugnação do Edital são apresentadas a seguir:

1) No Item 8 – Obrigações da Contratante e da Contratada, **sub-item 8.2 –** Contratada, **letra j)**, é dito que entre as obrigações da Contratada estão os seguintes procedimentos: ...”licenciamentos junto aos órgãos competentes, informações junto à outras entidades, análises laboratoriais, pré-aprovarão de travessias e ocupação de áreas especiais nos órgãos competentes, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços”.

Nossa objeção a estas obrigações decorre delas não constarem dos roteiros de PMSB indicados por órgãos oficiais brasileiros e implicarem em procedimentos que extrapolam a competência da Contratada, como a de “licenciar ou pré-aprovar dispositivos como travessias e ocupações de áreas especiais”, que ao se constituírem competências de órgãos licenciadores (ex: CETESB, DAEE) deverão submeter-se aos seus trâmites e aos prazos próprios de cada entidade. Esses prazos não necessariamente coincidiriam com os prazos do contrato assinado pela Contratada com a Contratante. Além dessa questão as taxas e emolumentos devem ser pagas por aqueles que irão usufruir das licenças ou outorgas, que certamente não será a Contratada.

2) No Item 8 – Obrigações da Contratante e da Contratada, **subitem 8.2 –** Contratada, **letra k)**, é dito que: “Todo material necessário e toda organização para realização dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

seminários previstos e da audiência pública (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático, etc) serão de responsabilidade da CONTRATADA". No entanto estas despesas não são consideradas na Planilha Orçamentária apresentada no Anexo II do Edital deste certame.

Nossa objeção parte do princípio de que o presente certame é disciplinado pela contratação de prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de projetos e planos de saneamento básico, conforme especificado na planilha orçamentária, que considera apenas os honorários dos profissionais indicados na qualificação técnica e na equipe de trabalho. Ora, se a Contratada deve arcar com despesas a serem locadas para a realização de eventos, essas não podem onerar a este ou aquele integrante da equipe de profissionais. Conclui-se que os preços orçados não conferiram margem suficiente para os materiais e protocolos exigidos neste item do Edital.

Diante do exposto, solicita-se que seja deferido o presente pedido de impugnação e que seja retificado o Edital, com a apresentação de uma planilha de preços que reflita as exigências que constam deste mesmo Edital.

Respostas:

Resposta à impugnação impetrada pela SHS Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. EPP:

Com relação ao exposto no **item 1**, cientes de que não é competência da contratada **"licenciar ou pré-aprovar dispositivos como travessias e ocupações de áreas especiais"** reiteramos que o texto faz referência à elaboração dos documentos técnicos e procedimentos necessários ao licenciamento, que devem ser apresentados aos referidos órgãos, como (CETESB e DAEE) conforme couber. O município já possui o PMSB elaborado, o qual já especifica quais licenciamentos são necessários, assim, entendendo justo caber dentro de sua revisão a **elaboração dos documentos técnicos pertinentes** à apresentação aos órgãos licenciadores, tais como (CETESB e DAEE). As taxas junto aos órgãos licenciadores, serão de responsabilidade da contratante, entretanto os valores desses serviços (documentos técnicos) foram

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

computados nas horas técnicas dos profissionais elencados nos produtos a serem entregues pela contratada, pois, não se justifica outra forma de apresentação desses itens na planilha orçamentária uma vez que tais documentos são elaborados por profissionais técnicos, conforme previsto no Termo de Referência e Planilha Orçamentária. Ressaltamos ainda, que o referido Termo de Referência foi aprovado pela área técnica dos comitês de bacia, bem como pelo agente técnico do FEHIDRO, cujos recursos para execução do referido objeto advém.

Com relação ao exposto no **item 2,** os materiais para realização dos seminários previstos e da audiência pública (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático, etc), são previstos para serem providenciados pela contratada, pois, a contratante cederá os locais para realização dos eventos, entretanto, os insumos para que os eventos ocorram devem ser providenciados pela contratada. A quantificação da necessidade dos insumos necessários para uma boa apresentação por parte da contratada, deve ser feita por ela, portanto é factível que os custos relacionados aos mesmos estejam sobre sua responsabilidade e o Termo de Referência é claro com relação a isso.

Da mesma forma, o Termo de Referência em questão passou por aprovação da área técnica dos comitês de bacia, bem como pelo agente técnico do FEHIDRO, cujos recursos para execução do referido objeto advém.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDIVAN FERREIRA DE LACERDA
Data: 01/08/2024 11:25:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng.º Edivan Ferreira de Lacerda
Secretário Municipal
Secretaria Municipal Saneamento Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública n°07/2024 -** Tipo de Licitação **"Maior desconto – Empreitada pelo Preço Global".**
Processo Administrativo nº 2648/2023 - **Edital de Licitação n° 56/2024**
***OBJETO**:* **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação, Recapeamento, guias e sarjetas localizado na avenida Vereador Evaldo José Nalin, acesso ao bairro Jardim Gobbi – Itirapina/SP.**

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **02 de agosto de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **13 de setembro de 2024** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **13 de setembro de 2024** – Horas: **08h 30min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 01 de agosto de 2024.

Barbara Estela Bueno
Assinado de forma digital por Barbara Estela Bueno
Dados: 2024.08.01 14:15:44 -03'00'
Barbara Estela Bueno
Divisão de Licitações e Compras

MUNICIPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 418/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Data de Publicação: 12/07/2024 16:36:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/07/2024 15:52:59
LOTE 1 - MARMITEX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: MARMITEX TAMANHO MEDIO
Quantidade: 6.990 **Valor Unit.:** 21,50 **Valor Total:** 150.285,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: MARMITEX - ENTREGA PERIMETRO URBANO
Quantidade: 5.710 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 17.130,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: MARMITEX - ENTREGA BALNEARIO SANTO ANTONIO
Quantidade: 1.280 **Valor Unit.:** 6,60 **Valor Total:** 8.448,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UBA RESTAURANTE E MARMITARIA	074	52.246.040/0001-11	196.410,00	175.863,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/07/2024 15:53:00
LOTE 2 - LANCHE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: LANCHE X SALADA
Quantidade: 3.460 **Valor Unit.:** 22,80 **Valor Total:** 78.888,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: LANCHE - ENTREGA PERIMETRO URBANO
Quantidade: 3.460 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 13.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	UBA RESTAURANTE E MARMITARIA	126	52.246.040/0001-11	93.420,00	92.728,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2024.07.31 09:47:56 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA

Termo de contrato administrativo nº109/2024 de 25 de julho de 2024 – POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 85.200.665/0001-00

Processo Administrativo nº 1649/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada para disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS, de solução especializada em gestão de obras públicas, contemplando gerenciamento físico e financeiro de contratos de obras, gestão de indicadores estratégicos e apresentação de informações para a sociedade em mapa georreferenciado.*

Referente: **Vigência do Aditivo**

Onde se lê:

(...)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Vigência: de 25/07/2024 a **25/07/2024**

(...)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Vigência: de 25/07/2024 a **25/07/2024**

(...)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Vigência: de 25/07/2024 a **25/07/2024**

(..)

Leia-se:

(...)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Vigência: de 25/07/2024 a **25/07/2025**

(...)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Vigência: de 25/07/2024 a **25/07/2025**

(...)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Vigência: 25/07/2024 a **25/07/2025**

(..)

Itirapina, 02 de agosto de 2024.

Gustavo F. Gonçalves

Gustavo F. Gonçalves

Divisão de Licitações e Compras